



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA GOIAS PESQUISAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOIAS PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.553.384/0001-90, estabelecida na Rua das Acácias, S/n, Qd 42, Lt Ar 02 Apt 101, Edif Rec Serra Da Mesa, Bairro Jardim Maria Ines, Cidade de Aparecida de Goiania-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, Brasileiro, Casado, Socio Administrador, portador do RG nº 4615903 DGPC e CPF nº 005.753.671-64, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo nº **077/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo e valor do contrato originário**, a **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA**, e a **CLAUSULA QUARTA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando estendida até o **dia 24/08/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se que os serviços auxiliarão as atividades da Administração Municipal de Canarana, na adequação dos seus serviços e produtos às necessidades do público alvo, bem como no auxílio de decisões estratégicas do Chefe do Poder Público Municipal, evitando desperdícios de recursos, e ainda, no monitoramento de avaliação e imagem da Administração Municipal. Também devemos destacar a necessidade de cumprimento do artigo 23, da Lei Federal nº 13460/17, que dispõe sobre os quesitos necessários para avaliar os serviços prestados pela administração pública, a saber: I - satisfação do usuário com o serviço prestado; II - qualidade do atendimento prestado ao usuário; III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços; IV - quantidade de manifestações de usuários; e V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço. A Pesquisa de Satisfação dos Usuários é um importante instrumento de participação social para promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados, pois possibilita a Administração conhecer a opinião e as expectativas do público e aprimorar o planejamento e as ações junto à comunidade. A pesquisa qualitativa, é portanto, o meio adequado para ouvir a opinião pública, diante de sua complexidade, que, além de avaliar os serviços, poderá fundamentar a destinação dos investimentos, estando apoiada pela regra constitucional que preconiza o processo de avaliação externa., Assim justificamos a prorrogação, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

2.3 - Fica mantido o valor mensal constante na **Cláusula Quarta - do valor e forma de pagamento**, inciso 4.1 no valor de **R\$ 10.529,70 (Dez mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos) mensais** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 126.356,40 (Cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 144/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GOIAS PESQUISAS LTDA

JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA

CPF nº 005.753.671-64

CONTRATADO

ADAIL DE SOUSA GONÇALVES

Portaria nº 531/2021 de 18 de maio de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:

01: _____

Nome>

Cpf

02: _____

Nome>

Cpf